



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJ Nº 27.165.745/0001-67, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, Barra de São Francisco - ES, CEP: 29.800-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, portador do CPF Nº 562.520.487-04 e Registro Geral Nº 218.296, expedido por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, assinado em 13/02/2019, disponibilizado no D.J. de 20/02/2019, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, assinado em 26/11/2019, disponibilizado no D.J. de 03/12/2019, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, assinado em 22/10/2020, disponibilizado no D.J. de 06/11/2020, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, assinado em 24/11/2021, disponibilizado no D.J. de 10/12/2021, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, assinado em 02/08/2022, disponibilizado no D.J. de 10/08/2022, e 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, assinado em 25/11/2022, disponibilizado no D.J. de 05/12/2022, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000103-98.2019-8.08.0008, e as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019:

1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Carolina Iracema Dias Almerique	079.097.846 - 60	Cartório da 1ª Vara Criminal
Delilah Delogo Queiroz Amaral de Brito	187.816.607 - 74	Cartório do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública
Ricardo de Souza Chaves	148.588.467 - 50	Cartório do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública
Valmir Pereira Apolinario Junior	176.696.627 - 60	Cartório da 2ª Vara de Execução Criminal

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Daiane Macedo da Silva	152.561.127-59	Cartório do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Marcus Vinicius Vieira Teodoro	121.926.167-08	Cartório 1ª Vara Cível

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1- Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019 pelo período de 01 (um) ano, a partir de 16/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito de Barra de São Francisco/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 06/02/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1471901** e o código CRC **F385E6B3**.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Terça, 14 de Fevereiro de 2023**Número da edição:** 6778**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.**PROCESSO SEI N º 7000103-98.2019.8.08.0008.****CEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019 a exclusão da cessão dos estagiários Carolina Iracema Dias Almerique, Delilah Delogo Queiroz Amaral de Brito, Ricardo de Souza Chaves e Valmir Pereira Apolinario Junior, e a inclusão da cessão dos estagiários Daiane Macedo da Silva e Marcus Vinicius Vieira Teodoro, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019 pelo período de 01 (um) ano, **a partir de 16/02/2023**.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos.**PUBLIQUE-SE.****Vitória(ES), 13/02/2023.****MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**Secretário-Geral do Tribunal
de Justiça do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.